

Enviada em 02/05



PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**LEI Nº 538, DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

Cria a Galeria dos Ex-Prefeitos de Córrego Fundo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criada a Galeria de Ex-Prefeitos do Município de Córrego Fundo, a ser instalada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, em Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: A Galeria dos Ex-Prefeitos compor-se-á de fotos molduradas, com indicação do nome e o período de gestão.

**Art. 2º** A biografia dos Senhores Ex-Prefeitos Municipais fará parte integrante da galeria, sendo a sua conservação obrigatória nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e no Arquivo Histórico do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo (MG), 26 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal